



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.020 Maceió, 13 de maio de 2011.
Projeto de Lei nº 6.214/2011
Autor: Ver. Tereza Nelma

**Institui o Dia Municipal do
Cerimonialista.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Cerimonialista a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de maio de 2011.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

14/05/11
Joel de Oly
Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

